Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 034/2025.

Página | 1

Concede licença a servidora ADENILZA SILVANA SCHUENCK.
DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora ADENILZA SILVANA SCHUENCK, portadora da cédula de Identidade RG-nº 6.296.359-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-11, lotada na Secretaria de Educação, 45 (Quarenta e Cinco) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 08/01/2025 a 21/02/2025 Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de janeiro do

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA № 035/2025.

Concede licença a servidora VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE. DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE, portadora da cédula de Identidade RG-n $^{\circ}$ 4.534.733-8-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Comunicação, (Quarenta e Cinco) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 27/01/2025 a 12/03/2025.

Registre-se.

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 036/2025.

Concede licença a servidora FABIELLE RENATA FERRO.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Conceder a servidora FABIELLE RENATA FERRO, portadora da cédula de Identidade RG-nº 9.260.895-6-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nivel-11, Iotada na Secretaria de Assistência Social, 45 (Quarenta e Cinco) dias de licença para fins de acompanhar seu filho em tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 20/01/2025 a 05/03/2025.

Registre-se

Publique-se e,

Cumpra-se. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA		1000
SEGUE DIARIA PARA PUBLICAÇÃO:		- DOE 31
		90 23 00
		100
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 001/2025		-
		0
De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.001/2010, de 18 de janeiro de 2010, iberação de diária, conforme abaixo discriminado:	, venho através deste, requerer a	Page Dogs
NOME: Diego Jardim Pergo		1000
		- 1
CARGO: Prefeito		9
CARGO: Prefeito		and helperide
CARGO: Prefeito DADOS DA VIAGEM		and an order
DADOS DA VIAGEM		Common a data manus had no discontinued
DADOS DA VIAGEM		
DADOS DA VIAGEM	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	PERGO
DADOS DA VIAGEM QUANTIDADE: 3 (três) VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00		RDIM PERGO
DADOS DA VIAGEM QUANTIDADE: 3 (très) VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 DESTINO: Curtiliba-PR		SO JARDIM PERGO
QUANTIDADE: 3 (très) VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 DESTINO: Curiliba-PR DATA INÍCIO: 03/02/2025	3.000,00	DIEGO JARDIM PERGO
DADOS DA VIAGEM QUANTIDADE: 3 (très) VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 DESTINO: Curiliba-PR DATA INICIO: 03/02/2025	3.000,00	sssoa: DIEGO JARDIM PERGO
DADOS DA VIAGEM QUANTIDADE: 3 (très) VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 DESTINO: Curiliba-PR DATA INICIO: 03/02/2025	3.000,00	or 1 pessoa: DIEGO JARDIM PERGO
DADOS DA VIAGEM QUANTIDADE: 3 (très) VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 DESTINO: Curiliba-PR DATA INICIO: 03/02/2025	3.000,00	ado por 1 pessoa: DIEGO JARDIM PERGO
DADOS DA VIAGEM QUANTIDADE: 3 (três) VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00	3.000,00	Assinado por 1 pessoa. DIECO JAROIM PERCO
DADOS DA VIAGEM QUANTIDADE: 3 (très) VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 DESTINO: Curiliba-PR DATA INICIO: 03/02/2025	3.000,00	Assinado por 1 pessoa: DIEGO JARDIM PERGO

Segue diária para publicação cancelando efeitos das publicaçãoes do diario oficial nº 2455, de 27/01/2025 e nº 2457, de 29/01/2025

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 033/2025.

Concede licença à servidora LARYSSA MENDES DOS ANJOS. DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE,

Conceder à servidora LARYSSA MENDES DOS ANJOS, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 13.542.448-0-PR, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 10/01/2025 a 08/07/2025. Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE e A R LAZARIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 48.815.646/0001-53, com sede à AV. VICENTE DE PAULO 2095, JARDIM SÃO ALEGRE, 87080-640, na cidade de MARINGÁ Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 01/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 014/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 204.000,00** (Duzentos e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 30 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná,, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE e LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento n^2 001/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: : DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 015/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 204.000,00** (Duzentos e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Altônia, 30 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Ano XIV Edição n.º 2.459

Página | 2

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 019/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, J RAPOSO DA SILVA LABORATÓRIO-ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.854.909/0001-09, com sede na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente ${\sf CREDENCIADO}$, resolvem firmar o 1° Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 02/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 019/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/01/2026. DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 040/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná,, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado **CREDENCIANTE** B F DE FARIA ENFERMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.314.135/0001-09, com sede à RUA DA LIBERDADE 1915, JD PANORMA, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 004/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 040/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços relacionados nos lotes 01, 02 e 03, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de

01/02/2025 à 31/07/2025. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Altônia, 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 041/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002pessoa juntolica, inisorita no CNN sociole o finishe o sociolosiscoso de pessoa 196, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente denominado J S ENFERAMGEM LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 53.385.719/0001-54, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sra. JÉSSICA CAROLINE PONDIAN DE LUCENA, inscrito no CPF sob nº 074.607.299-65, domiciliada, na cidade de Altônia estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 004/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **DA VIGENCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 041/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2025 prestação de Serviços relacionados no lote 01, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 30 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 046/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, BARBOSA, OLIVER & DINIZ LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 40.690.477/0001-60, com sede, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, neste ato representa pela sócia Administradora a Srta. Roberta Oliver de Paula, CPF: 085.985.539-21, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 005/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 046/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS COM CARGA HORARIA 40 HORAS SEMANAIS PARA 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
Nº 047/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 016/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA — PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º administrativa na Rua Rui Sr. Diego Jardim Pergo, portador do Rd n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa INNOVA CLINICA E SERVILÇOS RADIOLÓGICOS LTDA Inscrito no CNPJ sob nº. 28.697.823/0001-37, com sede na cidade de MEDIANEIRA, neste ato representada pelo Sra. FABIANA GRAPIGLIA, portador do CPF nº. 804.424.399-20, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 06/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 047/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 03 (TRÊS) meses para continuidade na prestação PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (RAIO X), SENDO ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 30/04/2025

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 30 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE e Figura como contratado a Empresa: J.R.P. SAUDE LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 49288605000119, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sra, FRANCIELE DOS SANTOS RONCO, portadora do CPF: 051.400.119-48 residente na cidade de Altônia Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**,

Ano XIV Edição n.º 2.459

Página | 3

resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento n^{ϱ} . 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 051/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço de PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei MÉDICOS 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025. DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 30 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA <u>EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE</u> SERVIÇOS № 052/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e Figura como contratado a Empresa: CLÍNICA MÉDICA FENIX S/S LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 9273834000145, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sra., MARIA ENCARNAÇÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 926.024.368-87 residente na cidade de Santo Anastácio Estado de SP, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 052/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados nos lotes 07 e 11 para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 30 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA <u>EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE</u> SERVIÇOS № 053/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 017/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e Figura como contratado a Empresa: J X PINTO E CIA LTDA - EPP. Inscrito no CNPJ sob nº. 8995123000111, com sede na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÓ. neste ato representada pelo Sr, JONAS XAVIER PINTO, portador do CPF: 120.945.606-00 residente na cidade de São Jorge do Patrocínio Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, , resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 053/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados no lote 01 para **PESSOA JURÍDICA DA** AREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025. DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Altônia, 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002pessoa juridica, inscrita no CNPJ sobre o numero 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à RUA 12 DE DEZEMBRO 1816, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 055/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados no lote 01 para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAUDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 126.000,00** (Cento e vinte e seis mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DĖMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 30 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 056/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e CLÍNICA MÉDICA STECCA **LTDA.** Inscrito no CNPJ sob n° . 16.716.882/0001-26, com sede na cidade de TTAPEJARA D OESTE, neste ato representada pelo Sr, ITAMAR AMORIM DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF sob Nº 272.523.962-15 doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 056/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados no lote 05, Serviço Médico Saúde do Trabalhador. Por consulta de acordo com a demanda da Secretaria, em cronograma previamente combinado com o profissional, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 13.000,00** (treze mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 31 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 017/2024.

Ano XIV Edição n.º 2.459

Página | 4

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÓNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e J R DA SIVA S/S LTDA inscrito no CNPJ sob nº 48.582.117/0001-57, com sede à Rua Fernão Dias 2260 - CENTRO,CEP 87550-000, na cidade de Altônia Estado do PR, neste ato representada pela Srta. Jeniffer Raposo da Silva, portadora do RG nº 10.838.547-2 e do CPF nº. 099.991.909-10, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 057/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços relacionados no lote 09, Sobre Aviso Médico em Auxílio em cirurgia Obstétrica e cirurgia Geral, referente a 15 dias mensais, sobre escala elaborada pela Secretaria de Saúde sendo ela semanal e rotativa, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 31 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná,, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **ESTEBON & MOURA LTDA.** Inscrito no CNPJ sob nº. 33.944.072/0001-46, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sra, Lea Moura Estebon, portadora do CPF: 081.126.959-03 residente na cidade de UMUARAMA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 058/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços relacionados no lote 12, PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR. com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Altônia, 31 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS № 060/2024**

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito on CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr.** DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2025

doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 060/2024, tem por o l'altimo Adinvo ao contrato de prestação de serviços 11º 060/2024, tent por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 111.430,00** (cento e onze mil quatrocentos e trinta reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Altônia, 31 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2024

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n^{ϱ} 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e M L MACHADO -SERVIÇOS MÉDICOS. Inscrito no CNPJ sob nº. 47276462000108, com sede na cidade de GUAÍRA, neste ato representada pelo Sr., Milko Llorente Machado, portador do CPF: 067.601.501-80 residente na cidade de GUAÍRA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCÍA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 061/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 111.430,00 (cento e onze mil quatrocentos e trinta reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Altônia, 31 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2024

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e S Y ABDALLAH LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 50.643.355/0001-77, com sede na cidade de IPORĀ-PR, neste ato representada pelo Sra, SAMARA YASMIN ABDALLAH, portador do CPF: 076.633.189-00 residente na cidade de IPORÃ Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 062/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PIESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JUNIDICA DA AREA DA SADE FARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.

Ano XIV Edição n.º 2.459

Página | 5

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2025

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 111.430,00** (cento e onze mil quatrocentos e trinta reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Altônia, 31 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2024

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE e J R DA SIVA S/S LTDA inscrito no CNPJ sob nº 48.582.117/0001-57, com sede à Rua Fernão Dias 2260 CENTRO,CEP 87550-000, na cidade de Altônia Estado do PR, neste ato representada pela Srta. **Jeniffer Raposo da Silva**, portadora do RG nº **10.838.547-2** e do CPF nº. **099.991.909-10**, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 063/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.

DO VALOR CONTRATUAL

DA VIGENCIA

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 348.500,00** (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 31 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS Nº 064/2024**

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO № 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito on CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná,, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob $n^{\rm o}$ 36.374.782/0001-76, com sede à RUA 12 DE DEZEMBRO 1816, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 064/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 348.500,00** (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 31 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2024 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e A R LAZARIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 48.815.646/0001-53, com sede à AV. VICENTE DE PAULO 2095, JARDIM SÃO ALEGRE, 87080-640, na cidade de MARINGÁ Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 065/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025. DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 111.430,00 (cento e onze mil quatrocentos e trinta reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 31 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 066/2024 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, na cidade de Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 066/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.

DO VALOR CONTRATUAL

execução dos serviços previstos na cláusula primeira, CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 111.430,00 (cento e onze mil quatrocentos e trinta reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Altônia, 31 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2024

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002pessoa junica, insortia no CNN sobre o minero sociolos/so

Página | 6

Ano XIV Edição n.º 2.459

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2025

Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 01/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 067/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 20 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 85.000,00** (Oitenta e cinco mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 31 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº151/2024

Chamamento Público/Credenciamento Nº. 25/20243

Processo Administrativo № 121/2024

presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. DIEGO** JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa C. L. FRANCO & CIA LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 63.480.870/0001-79, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr.(a) CLÁUDIO LUIZ FRANCO, portador do CPF nº 003.730.459-30, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 025/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 151/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACÊUTICO E CIRURGIÃO) PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FARMACEUTICO) , com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 31 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **SERVICOS Nº 152/2024**

Chamamento Público/Credenciamento Nº. 25/2024

Processo Administrativo Nº 121/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa CLIMEDDE S/C LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 01.118.755/0001-58, com sede na Rua Rui Barbosa, 150, na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. EILSON ANDRADE BARBOSA, portador do CPF nº. 106.652.264-20, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 025/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas **DA VIGENCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 152/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACÊUTICO E CIRURGIÃO) PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CIRURGIÃO SOBRE AVISO) , com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 31 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

Chamamento Público/Credenciamento Nº. 25/2024

Processo Administrativo Nº121/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA — PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa CLINICA MEDICA DINIZ & GIORGENON LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 19864637000154, com sede na cidade de IPORÃ, neste ato representada pelo Sra. Bruna Fernandes Diniz Neiva, portador do CPF nº. 360.855.628-10 resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 025/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **DA VIGENCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 153/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIÁTRIA, FARMACÊUTICO E CIRURGIÃO) PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PEDIATRIA), com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 31 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 016/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 006/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **J R DA SIVA S/S LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 48.582.117/0001-57, com sede à Rua Fernão Dias 2260 - CENTRO,CEP 87550-000, na cidade de Altônia Estado do PR, neste ato representada pela Srta. Jeniffer Raposo da Silva, portadora do RG nº 10.838.547-2 e do CPF nº. 099.991.909-10, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 001/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 016/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Altônia, 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 054/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024 SO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002 96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e Figura como contratado a Empresa CLIMEDDE S/C LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 01.118.755/0001-58, com sede na cidade de ALTÓNIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr, EILSON ANDRADE BARBOSA, portador do CPF: 106.652.264-20 residente na cidade de ALTÓNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VÍGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 054/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados nos lotes 02, 06 e 13 para **PESSOA**

Ano XIV Edição n.º 2.459

Página | 7

JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, DE MÉDICAS GINECOLOGIA. **ESPECIALIDADES** EM DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA **PREENCHIMENTO** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 325.000,00** (Trezentos e vinte e cinco mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 30 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: PIERI & SILVA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 81.168.619/0001-01, com sede à Avenida Sete de Setembro, 318 - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Benedito José da Silva, portador do CPF nº. 723.761.559-91 e do RG: 2.137.970/SESP-PR, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o 3º Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 045/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas

DA VIGÊNCIA

O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 031/2022 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: Aquisição de forma parcelada de ração animal para doação a Associação de Proteção a Animais, para uso na alimentação de cães e gatos de rua que são acolhidos pela Associação, conforme Lei Municipal 1824/2022 de 01 de abril de 2022, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 02/02/2025 a 01/08/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 31 de janeiro de 2025

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTÔNIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2025

Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2025, em favor da Empresa: TDA SILVA PINHEIRO – TRANSPORTES LTDA - ME, no Lote 01 no valor de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Conforme resultado da reunião no dia 31 de janeiro de 2025.

Altônia, 31 de janeiro de 2025

Thamires Fante Sales

PRESIDENTE DA ASSEUNA



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 003/2025

MODALIDADE Dispensa por Limite № 003/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO № 003/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÓNIA - PREFEITURA

MUNICIPAL FUNDO MUNICIPIAL DE SAÚDE, insento no CNPJ, nº 09 008 39910001-96, doravante denominada

CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Alfónia, Estado do Paraná,
nesie ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDÍM PERGO, portador do RG. 10.559.278-7

SSPIPR e CPF nº 099.393.995-00, residente na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Alfónia, Estado do Paraná, a
rualidade de CONTRATADA empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUTIORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA, inscrito no CNPJ sob nº, 34.479.5580001-13, neste ato representada pelo Sr. Anderson Torres dos Sanios

Dortador do RG nº 637690303, CPF nº 885.410.539-20, residente na Av. Pres. Castelo Branco, na cidade de

Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na

Modalidade Dispensa por Limite nº 032 (205, mediante cidausulas e condições a seguir estabelecidas.

GENERIO

de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. Unit.	Valor Total
01	1000	UN	Abocath nº22	1,17	1.170,00
02	4	gl	Ácido peracético e 5 litros cada	200,00	800,00
03	24	lt	Água oxigenada 10 volumes e 1 litro cada	6,30	151,20
04	100	un	Agulha para raqueanestesia 25G	12,52	1.252,00
05	50	CX	Agulha descartável 40x1,2 com 100 und.	11,25	562,50
06	20	rl	Algodão hidrofílico 500g	18,93	378,60
07	30	pct	Atadura de crepe 10cm pacote com 12	11,30	339,00
08	30	pct	Atadura de crepe 15cm pacote com 12	10,32	309,60
09	100	und		6,40	640,00
10	50	fl	Bowie dick	12,92	646,00
11	24	lt	Clorexidina 2% aquosa e 1 litro cada	25,80	619,20
12	30	und	Coletor perfurocortante 20 litros cada	8,64	259,20
13	50	pct	Compressa de gaze 13 fios pacote com 500 Unid	29,88	1.494,00
14	30	und	Dreno de penrose nº 1	2,10	63,00
15	20	pct	Eletrodo adulto com 50 unidades cada	18,72	374,40
16	4000	und	Equipo macro gotas com injetor lateral	0,96	3.840,00
17	300	und	Equipo para transfusão de hemoderivados	7,82	2.346,00

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2025

17	300	und	Equipo para transfusão de hemoderivados	7,82	2.346,00
18	100	rl	Esparadrapo 10cm	12,24	1.224,00
19	50	rl	Fita crepe adesiva	5,14	257,00
20	30	rl	Fita para auto clave	6,06	181,80
21	20	pct	Fralda geriátrica GG	22,00	440,00
22	30	сх	Luva de procedimento tamanho G com 100 unidades cada	33,92	1.017,60
23	50	Сх	Luva de procedimento tamanho M com 100 unidades cada	31,06	1.553,00
24	80	сх	Luva de procedimento tamanho G com 100 unidades cada	31,26	2.500,80
25	200	pares	Luva estéril nº 7,5	1,68	336,00
26	10	bobinas	Papel grau cirúrgico 12cm e 100m cada	78,72	787,20
27	5	bobinas	Papel grau cirúrgico 20cm e 100m cada	130,77	653,85
28	4	bobinas	Papel grau cirúrgico 30cm e 100m cada	197,15	788,60
29	1000	und	Polifix duas vias com clamp	0,99	990,00
30	500	und	Pulseira de identificação adulto	0,48	240,00
31	2000	und	Scalp nº 21	0,35	700,00
32	6000	und	Seringa descartável 5 ml luer lock	0.21	1.260.00

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@alto nia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

EFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTONIA = ESTADO DO PARANÁ =

33	2000	und	Seringa descartável 20 ml slip	1.060,00						
34	6000	Und	Seringa descartável 10 ml luer lock	Seringa descartável 10 ml luer lock 0,27						
35	30	und	Sonda de aspiração traqueal nº 20	2,10	63,00					
36	30	und	Sonda de aspiração traqueal nº	1,68	50,40					
37	37 100 und Sonda uretral nº 10 1,10									
	VALOR TOTAL DO LOTE									

O valor dos lotes vencidos pela Empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e de RS 31 077,95 (tinta e um mil e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

VIGENCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 28/01/2025 e término em 27/04/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saido nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMIENTO.

DA FORMA DE PAGAMIENTO.

<u>IDA FOJKÁN DIE PROMINENTO</u>

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as específicações detalhadas o que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Liotação. Ex "Olispensa por Limite N°03/2/025".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto . , de acordo com o sub-item 16.1 do edital

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinzo) dias, no Hospital Municipal, no Município de Alfónia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

ADOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

da Fonte:											irsos oriundos
								onen e			

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	15	2	34	Teto Financeiro - MAC VISA	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR
----	------------------------	----	---	----	---	----	----------------------------	--------------	------------------------

Altônia-PR., 28 de janeiro de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@alto